



PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 0003.4/2018

“Revoga a Resolução DP nº 090/92, de 30 de novembro de 1992, que ‘autoriza a realização de despesas para fim médico-assistencial, à membro do Poder’.”

Autora: Deputada Ana Paula Lima

Relator: Deputado Jean Kuhlmann

I – RELATÓRIO

Trata-se de Projeto de Resolução, de iniciativa da Deputada Ana Paula Lima, que busca revogar a Resolução DP nº 090/92, que admite a realização de despesas médico-assistenciais destinadas a atendimento de membro da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, o qual avoquei para relatar, com base no art. 128, inciso VI, do Rialesc.

É o relatório.

II – VOTO

Examinando a proposta em causa sob a ótica dos aspectos afetos a esta Comissão, conforme preceitua o art. 72, inciso I, c/c o art. 142, inciso I, do Regimento Interno não vislumbro nenhum óbice à tramitação da proposição.

Em face dos ditames do art. 210, parágrafo único, anoto que os autos deste PRS nº 003.4/2018 devem apensar os do PRS/0004.5/2018, que trata de matéria análoga.

Centrado nessas razões, no âmbito desta Comissão, voto (i) pelo **APENSAMENTO** a este Projeto de Resolução nº 0003.4/2018 do Projeto de Resolução nº 0004.5/2018, para tramitação conjunta das matérias, e (ii) pela sua **APROVAÇÃO**.

Sala da Comissão,

Deputado Jean Kuhlmann
Relator